



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2024**

Processo Licitatório nº.: 175/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: 080/2022

Fiscal do Contrato: Correspondente a cada Setor.

Gestor do Contrato: Cecília Meire Alves Domingues Boaventura

Objeto Contratual: Aquisição de carga de Gás (GLP – P13 e gás liquefeito de petróleo).

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade

RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **MERCEARIA GODINHO ALVES & GODINHO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 24.104.615/0001-26, situada na Rua Felisberto Fonseca, nº 550, Bairro Aleixo Araújo, **PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG** CEP 38.750-000, telefone (34) 3811-1382, e-mail [financeiro.r@gruposantoantonio.com](mailto:financeiro.r@gruposantoantonio.com), neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, a Sra. Maria Aparecida Godinho Alves, inscrito no CPF nº. 756.148.986-20, e RG nº. MG 474.039 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2024**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 175/2022– Pregão Eletrônico nº. 080/2022, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1. O presente termo aditivo ao Contrato em tela é firmado com fundamento nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração das Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação formulada pela Secretária Municipal de Administração Sra. Cecília Meire Alves Domingues Boaventura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO**

3.1. O presente termo tem como objetivo o reequilíbrio econômico financeiro do item **001**. Conforme solicitado pela gestora do contrato embasado na pesquisa de mercado realizada onde verificou-se a redução do valor praticado no mercado atual.

**O valor reequilibrado está descrito conforme tabela a seguir:**

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor do Item anterior	Valor do item atualizado
<b>MERCEARIA GODINHO ALVES &amp; GODINHO LTDA</b>					
0001	CARGA DE GÁS / GLP P-13	199	UN	R\$119,00	R\$98,28

*(Handwritten signatures and initials)*



---

---

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

---

---

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

---

---

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

---

---

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Termo Aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário - MG, 05 de abril de 2024.

  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Rhenys da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal

  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

Cecília Meire Alves Domingues Boaventura

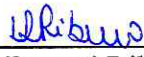
  
**MERCEARIA GODINHO ALVES &  
GODINHO LTDA**

Maria Aparecida Godinho Alves

TESTEMUNHAS: I -

  
Flávia Gonçalves Martins - CPF: 092.660.746-40

II -

  
Deborah Dayani Ribeiro – CPF: 014.223.776-01